



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO:

Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais

IDOSOS E POLÍTICA PÚBLICA: O DESAFIO DA TRANSVERSALIDADE

Gisele Maria Ratigueri – giseleratigueri@hotmail.com
Maria Inez Barboza Marques (Orientadora) - marques@sercomtel.com.br
UNESPAR/Campus de Paranavaí/PR

Resumo: Através das políticas públicas específicas existentes para a população idosa, tais como a Política Nacional para o Idoso, o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa são realizadas ações voltadas para a busca de melhoria da qualidade de vida dessa parcela tão significativa da população, que é o público idoso. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se dá a partir de uma intervenção, onde é possível e também importante identificar e promover condições que permitam a ocorrência de uma velhice longa e saudável. Diante do exposto, são abordadas algumas dessas Políticas e sua relação com a pessoa idosa.

Palavras-chave: Idoso, Estatuto do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Introdução

O envelhecimento populacional hoje se faz presente além do esperado. A crescente expectativa de vida é um fato, o que demanda mudanças substanciais nas políticas voltadas para esta faixa etária. Ocorrem transformações sociais, econômicas, culturais e outras ao longo dos anos que exigem iniciativas específicas dos governos e sociedade que elevem o bem estar da população idosa no Brasil.

Através do aumento da expectativa de vida, há também um aumento significativo de ações no campo das políticas públicas voltadas para o idoso. Apesar das dificuldades para a implantação dessas políticas, cria-se “condições para fortalecer as políticas e programas para a promoção de uma sociedade inclusiva e coesa para todas as idades, reconhecendo o direito à vida, à dignidade e à longevidade” (BERZINS, 2003, p.20).



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

Materiais e métodos

Constituiu-se em uma pesquisa bibliográfica e descritiva, elaborada para o trabalho de conclusão do Curso de Serviço Social no ano de 2013 da Universidade Estadual do Paraná/Campus Paranavaí, desenvolvida a partir de materiais publicados e documentos específicos. Segundo CERVO, BERVIAN E DA SILVA (2007, p.61), a pesquisa bibliográfica “constitui o procedimento básico para os estudos monográficos, pelos quais se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema.” Utilizou-se também a análise de documentos relacionados ao marco regulatório que envolve essa parcela da população.

Resultados e Discussões

A concepção proveniente da Constituição Federal de 1988, que trata a pessoa idosa como sujeito detentor de direitos, cidadã, membro ativo da sociedade, resultou na publicação em 1994 da Política Nacional da Pessoa Idosa. De acordo com Brasil (2012) delegou-se ao Estado o dever de atender as necessidades de proteção social para essa parte da população, carente de usufruir seus direitos.

A Política para o idoso tem sido uma ferramenta utilizada para a garantia de direitos, como uma atenção necessária, tendo como proposta o atendimento adequado a esse público através dos programas oriundos dos investimentos governamentais, de modo a ter suas necessidades básicas supridas.

O conteúdo do Estatuto do Idoso é praticamente desconhecido entre a população idosa brasileira e também pela população em geral. Nelli Silva (2008) complementa que a maioria dos idosos brasileiros ouviu falar no Estatuto do Idoso, porém nunca leu e, mesmo diante desse desconhecimento, acredita que o Estatuto deve garantir principalmente direitos sociais com destaque para o acesso à saúde e à aposentadoria ou alguma outra renda.

O Estatuto do Idoso foi criado em 2003 com a função de regular os direitos assegurados à população com idade igual ou superior a 60 anos. A Lei



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

nº 10.741, de 1º de outubro 2003 dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. O primeiro capítulo retrata sobre o Direito à Vida, o segundo aborda o Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, o terceiro capítulo trata dos alimentos, se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social, o quarto capítulo trata o Direito à Saúde, o quinto retrata a situação do idoso referente à Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o sétimo, aborda sobre a Previdência Social, e o oitavo traz informações referentes à Assistência Social.

O Estatuto do Idoso assegura, por meio da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, um benefício mensal de um salário mínimo vigente a toda pessoa idosa que comprovar não ter como suprir suas necessidades básicas e nem quem as supra por ele.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa foi criada em 2006 a partir das considerações elaboradas acerca da necessidade de uma política atualizada relacionada à saúde do idoso. Essa política tem como finalidade principal recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, de acordo com Brasil (2006). Por meio da Constituição Federal Brasileira de 1988, conquistou-se o direito universal e integral à saúde, o qual deve ser garantido pelo Sistema Único de Saúde - SUS, criado com essa finalidade.

A mulher com sessenta anos completos e o homem sessenta e cinco anos de idade, estão aptos a efetuar o pedido de aposentadoria ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, desde que tenham contribuído no mínimo com 15 anos ao órgão em questão.

Os Programas de Habitação garantidos aos idosos pelo Estatuto do Idoso, no Art. 38, Capítulo IX, garante que, nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso têm prioridade na



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

aquisição de imóvel para sua própria moradia, e de acordo com Brasil (2004), é destinado ao público idoso 3% das unidades residenciais.

A educação para os idosos no Brasil, de forma geral, pode-se constatar que passou a ser desenvolvida a partir dos anos de 1970. Os trabalhos começaram com o Serviço Social do Comércio – SESC, por meio de escolas abertas, mas, só a partir de 1990 que esses trabalhos ganharam uma proporção. Segundo CACHIONI (2003), “foi nessa época que as universidades da terceira idade, com suas diferentes estruturas e modalidades, puxaram o trabalho educacional para frente”.

A Política de Assistência Social para os idosos se dá através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa, de acordo com a Resolução nº 109 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais tem como foco “o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares, no convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social”.

As Políticas de Assistência Social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, efetivados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, regidos pelos Municípios, tem como finalidade trazer os idosos para uma participação comunitária, de convivência com outras pessoas e fortalecer vínculo com a família, os idosos sentem-se participativos, inseridos na comunidade em que vivem. A partir dessa convivência, os idosos mudam seu cotidiano. Destaca-se que outra contribuição importante desse Serviço é a oportunidade que estes possuem de obterem conhecimento e da proximidade com outras pessoas.

Considerações Finais

No atual contexto é importante levar em conta o aumento da expectativa de vida das pessoas idosas, bem como, um aumento significativo no Brasil, de políticas voltadas para esse público. Essas políticas contribuem para uma



ANAIS DO II SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: **Os 10 anos da lei Maria da Penha e os desafios das políticas públicas transversais**

melhoria nas condições de vida dos idosos. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos visa fortalecer e contribuir para o fortalecimento das suas famílias. Nesse sentido, a concepção dos mesmos sobre sua condição própria de sujeitos se apresenta de forma diferenciada, o que contribui para a quebra preconceitos, agregando valores e ganhos a essa população que vem crescendo progressivamente com o passar dos anos

Referências

BERZINS, Marília A. V. da S. Velhice e Envelhecimento. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, ano 24, n. 75, p. 19-34, set. 2003.

BRASIL. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas**. Brasília: DPSB, dez. 2012.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Estatuto do Idoso**. Brasília: SEEP – Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal, v.1, 2007.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Brasília: MPAS/SAS.

_____. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**. Brasília: MS, out. 2006.

_____. **Política Nacional de Habitação**. Brasília: Espalhafato Comunicação, nov. 2004.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução n.109, de 11 de novembro de 2009.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; DA SILVA, Roberto. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

NELLI SILVA, Teresinha M. O Idoso, a Educação Popular e a Política Social. Uma leitura a partir de Paulo Freire. **A Terceira Idade: Estudos sobre Envelhecimento**, São Paulo, v.19, n.42, p.52-62, jun. 2008.

PNAS. **Política Nacional de Assistência Social**, Versão Oficial. São Paulo: Cortez, 2004.